

# AGENDA DE EVENTOS

---

**03 JULHO DE 2022**

9 Cavalgada de Iturama Relembrando as Estradas Boiadeiras Resgatando Tradicoes

**Horário:** 9.30 h

**Local:** Saída Faz. Tiao Tiago Tronqueira

**Descrição:**

## **Regulamento Geral**

A Prefeitura e a Câmara Municipal de Iturama , através da coordenação da Cavalgada de Iturama, torna público as seguintes normas e informações da Cavalgada:

**Obs.**

- 1) **Não será permitido o uso de garupa, exceção feita ao caso de uma criança e de um adulto, sendo que adulto deverá integrar uma comitiva e estar devidamente caracterizado, de forma alguma poderão estar dois adultos em um mesmo animal. Nas carroças e charretes será permitida a participação de (02) duas pessoas com uso de caixas térmicas, e de (04) quatro pessoas sem o uso de caixas térmicas.**

## **I - Programação:**

- a. Data do evento: 03 de julho de 2022
- b. Horário de saída: As 9.30 h
- c. Local de saída:
- d. Horário de chegada no estacionamento da exposição previsto para as 13 h.
- e. Do itinerário: Largada da Fazenda

## **II – Participantes**

Participação da Cavalgada:

- a) Cavaleiros e amazonas pertencentes a comitiva devidamente cadastrado na secretaria de cultura. Mais informações no telefone 3411
- b) No presente caso, considera-se comitiva o agrupamento de no mínimo 05 cavaleiros ou amazonas devidamente coordenados por um(a) Presidente da Comitiva;
- c) Trio elétrico, tratores com carretas, carroças e charretes, carros de bois, etc;

### **III - Área de concentração**

a. O local de concentração das comitivas com seus respectivos veículos de suporte, tratores com carretas, carroças e charretes será na Fazenda .

b. Os participantes estarão distribuídos de conformidade com os trechos abaixo descritos:

c. As comitivas montadas sairão primeiro acompanhada de sua carroça com seus tratores carretas e demais veículos vindo atrás de todos animais montados , Sendo que os condutores de tratores deverão preencher formulário de responsabilidade que deverá ser entregue pelo Presidente da Comitiva a Comissão Organizadora na secretaria de cultura;

d. As comitivas não integradas a cavalgada no local da concentração serão alocadas na sequência;

OBS: Neste local de organização para a saída da cavalgada não será permitido o estacionamento de quaisquer outros veículos que não participarão da cavalgada.

e. Será permitido apenas uma carroça de apoio para cada comitiva, que deverão chegar juntos no ponto de saída e na ordem que irão seguir na Cavalgada.

### **IV - Áreas de desembarque**

a. As comitivas usarão de recursos próprios para o desembarque dos animais na área de concentração da cavalgada.

### **V - Ato de largada**

a. Haverá um ato solene de largada do evento às 9.30 h.

## **VI – Concurso**

Categorias a escolher

- a) comitiva mais distante;
- b) comitiva mais organizada;
- c) cavaleiro ou amazona mais idoso.
- d) conjunto muar e cavaleiro melhor trajado
- e) conjunto muar e amazona melhor trajada
- f) conjunto cavalo e cavaleiro melhor trajado
- g) conjunto cavalo e amazona melhor trajada
- h) conjunto boi de arreo mais bem trajado
- i) melhor berranteiro
- j) homenagem aos carreiros
- l) conjunto trator carreta mais bem decorado
- m) homenagem ao sr
- n) comitiva com maior número de integrantes
- O) Carroça mais bem decorada

## **VII Critérios de julgamento:**

- a) Os conjuntos concorrentes das categorias descritas acima deverão estar devidamente trajados;
- b) Comitiva mais distante: será premiada a comitiva participante da cavalgada cuja cidade de origem for a mais distante do município de Iturama.
- c) Comitiva mais organizada: será premiada nesta categoria a comitiva que melhor se organizar durante a cavalgada com originalidade nos cavalos, cavaleiros e amazonas, obedecerem às normas da cavalgada, bem como não jogando lixo no percurso, não maltratando os animais e não trazer qualquer problema para a comissão.
- d) Comitivas que não cumprirem o regulamento não serão avaliadas.

## **VIII Julgamento:**

1. A comissão organizadora fará uma subcomissão julgadora .
2. As decisões da subcomissão julgadora serão incontestáveis, não sendo cabível recurso.

## **IX - Medidas de segurança das comitivas**

- a. Será obrigatório, por medida de segurança, o fechamento lateral dos veículos participantes.
- b. Não será permitido a utilização de bebidas em garrafas de vidro (alcoólicas ou não). É proibido o porte de qualquer tipo de arma, mesmo que no apoio, escondido entre o material.
- c. Haverá ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, para socorro médico.
- d. O trio elétrico deverá apresentar o documento de Anotação de Responsabilidade Técnica atualizado (ART).
- e. Relembremos que o consumo de bebida alcoólica é proibido aos condutores de veículos.

## **X - Banheiros Públicos**

- a. A Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará banheiros públicos na área de concentração e em todo percurso da cavalgada, incluso na área de embarque.

## **XI - Limpeza Pública**

Será obrigatória a utilização de lixeiras nos veículos. As comitivas deverão orientar seus participantes quanto à destinação adequada do lixo reciclável e o orgânico para um melhor aproveitamento

- a. No estacionamento da exposição serão disponibilizadas áreas de embarque e desembarque de animais

**Obs. O regulamento será entregue as comitivas no ato de sua inscrição através do responsável pela comitiva, até o dia 01 de julho 2022**

## **XII– Prescrições Diversas**

- a. Os coordenadores gerais e coordenadores de área da cavalgada serão responsáveis pelo monitoramento e fiscalização das comitivas e seus participantes durante todo o percurso, inclusive no interior de seus veículos, caso haja necessidade de sanar alguma irregularidade comunicarão ao Presidente da Comitiva, que deverá imediatamente saná-las, sob pena de desclassificação da comitiva e adoção das medidas legais cabíveis;
- b. Será desclassificada a comitiva caso ocorra maus tratos a animais, bem como será acionada a Polícia Militar para adoção das medidas pertinentes ao caso;
- c. Será coibido com os rigores da lei qualquer conduta que caracterizar maus tratos animal participante ou não do evento em todo percurso da cavalgada;
- d. Após às 16h00min não deverão haver mais animais participantes da cavalgada na via pública, em cumprimento ao Decreto 24.645, 10 de julho de 1934 e Lei Municipal 3.469, de 17 de agosto de 2015;
- e. A comissão organizadora providenciará o transporte e guarda dos animais, cujos condutores estiverem envolvidos em ocorrência, se acionado pela Polícia Militar a fazê-lo;
- f. Fica vedado a utilização de pinhóla e esporas pontiagudas;
- g. A critério da comissão organizadora os animais participantes poderão ser submetidos a prévia avaliação do médico veterinário que poderá vetar a participação do animal no evento;
- h. Será solicitada a Prefeitura Municipal a interdição dos acessos a Avenida Juca Pádua, bem como a Avenida;
- i. A Polícia Militar a partir das 6h00min do dia 03 de julho estará retirando os veículos que estiverem estacionados nas vias interditadas.

Comissão Organizadora